

## ANAIS DO I COLÓQUIO DO LAHES

Juiz de Fora, 13 a 16 de junho de 2005

**Irmandade de Santo Antônio dos Pobres de Simão Pereira (1867-1873)\***Karol Gruchenhka Lupatini Chrispim  
Mestranda – UFJF

O presente trabalho tem como principal foco de estudo a Irmandade de Santo Antônio dos Pobres de Simão Pereira<sup>1</sup>. Pretende-se investigar a sua dinâmica – religiosa e social - no contexto do processo de fortalecimento institucional da Igreja Católica verificado a partir da segunda metade do século XIX no Brasil. Interessa conhecer a irmandade no momento em que a Igreja Católica, a partir dos esforços dos bispos reformadores, no caso, D. Antônio Ferreira Viçoso, bispo de Mariana, buscava controlar a ação das irmandades visando modificar as práticas católicas dos fiéis. Tratava-se do processo de romanização, ou seja a tentativa de controle de Roma sobre as igrejas locais, gerando com isso, conflitos evidenciados nas relações entre os altos dignitários eclesiásticos e leigos e mesmo religiosos que identificavam com os valores da comunidade e a religiosidade dos fiéis.

Nesse contexto de romanização, D. Antônio Ferreira Viçoso assume grande relevância por ser um dos principais promotores do movimento reformista no Brasil.<sup>2</sup> Bispo da Diocese de Mariana, governou de 1844 até a sua morte em 7 de julho de 1875.<sup>3</sup> Segundo Riolando Azzi, em seu trabalho sobre a Igreja em Juiz de Fora, Minas Gerais, a Reforma Católica na Europa vincula-se ao projeto da Santa Sé para a América Latina, que se destina a uma segunda evangelização. Esta poderia ser explicada a partir de três principais motivos. Primeiro, o fato da América Latina ser marcada por uma religiosidade de caráter devocional, não estando, dessa forma, de acordo com o modelo tridentino do catolicismo reformado, que se pretende ligado à doutrina e aos sacramentos. Segundo, a existência de grandes áreas

---

\* O presente trabalho faz parte da produção em andamento da dissertação de Mestrado pela Universidade Federal de Juiz de Fora.

<sup>1</sup> Simão Pereira refere-se ao nome primitivo do distrito oriundo do concessionário da primeira sesmaria ali concedida, Simão Pereira de Sá. Depois passou a denominar-se Rancharia, pois ali era sede de grandes ranchos de tropas que conduziam ouro para a metrópole. Em 1858 teve o nome modificado para São Pedro de Alcântara em homenagem a Pedro de Alcântara Cerqueira Leite (Barão de São João Nepomuceno): “cidadão afamado, aí proprietário agrícola e que foi presidente da Província de Minas Gerais”. Somente em 1962 o distrito foi desmembrado do município de Matias Barbosa, a que já pertencia desde 1923, e elevado à categoria de município com o nome de Simão Pereira. FILHO, Procópio J. **Aspectos da vida rural de Juiz de Fora**. Juiz de Fora, 1973, p. 99-100.

<sup>2</sup> AZZI, Riolando, **Sob o Báculo Episcopal: a Igreja Católica em Juiz de Fora (1850-1950)**. Juiz de Fora: Centro da Memória da Igreja de Juiz de Fora, 2000, p. 15.

<sup>3</sup> Idem, p. 19.

habitadas por indígenas, onde a organização eclesiástica não havia se estabelecido. Terceiro e último, a presença de imigrantes demonstra uma necessidade de fortalecer o clero nesses territórios ocupados por europeus.<sup>4</sup> O movimento reformista no Brasil tem como objetivo vincular a Igreja ao poder de Roma, sem nenhuma intervenção do Estado na organização eclesiástica.

Em seu trabalho “Restauração Católica no Sul do Brasil”, o autor Arthur Rambo nos apresenta a Reforma Católica, que se originou na Europa, como reação às inúmeras mudanças que vinham ocorrendo desde a segunda metade do século XVIII, devido às correntes de pensamento como o iluminismo, o enciclopedismo, o racionalismo, o socialismo, entre outras.<sup>5</sup> Este contexto caracterizou-se pela difusão de conceitos como liberdade e igualdade, que levaram, conseqüentemente, à implantação do Estado laico e de uma sociedade civil dessacralizada. A partir desse momento, com a separação do poder temporal do poder espiritual a Igreja volta-se para seu campo específico de atuação, ou seja, a fé, o culto e a disciplina religiosa.<sup>6</sup> A Reforma Católica vai buscar uma religiosidade mais internalizada, característica da que encontramos no período medieval, e de uma valorização à doutrina e aos sacramentos remetendo-se ao Concílio de Trento. Dessa forma, objetiva-se uma centralização da Igreja, estando esta abaixo do poder de Roma e do papa.

As irmandades<sup>7</sup> têm seu auge e maior força no Brasil durante o período colonial. Porém, sua existência perpassa pelo Império<sup>8</sup> ainda com relativa força e, apesar de no período republicano diminuir em número e em importância, algumas irmandades resistem até os dias atuais.<sup>9</sup>

Para que possamos ter um melhor entendimento sobre as irmandades religiosas, é preciso que nos reportemos à suas origens e analisar como essas associações chegaram até o Brasil. Associações de indivíduos em torno do culto a um determinado santo, as irmandades têm sua origem na Baixa Idade Média, mais precisamente entre os séculos XI e

---

<sup>4</sup> Idem, p. 16.

<sup>5</sup> RAMBO, Arthur B.. **Restauração Católica no Sul do Brasil**. In: História: Questões e Debates, Curitiba, n. 36, p. 279.

<sup>6</sup> Idem, p. 286.

<sup>7</sup> Aqui será utilizado o termo “irmandade” a partir do que diz o Código do Direito Canônico que estabelece: “associações de fiéis que tenham sido eretas para exercer alguma obra de piedade ou caridade se denominam *pias uniões*, as quais, se estão constituídas em organismos, se chamam *irmandades*. E as irmandades que também tenham sido eretas para incremento do culto público recebem o nome particular de *confrarias*.” Cf. CÓDIGO DO DIREITO CANÔNICO. Can. 707, §1º E 2º. Ed. De Lorenzo Migueléz Dominguez et alii. Madrid, La Editorial Católica, 1947, p.281. In: BOSCHI, Caio César. **Os Leigos e o Poder: Irmandades Leigas e Políticas Colonizadoras em Minas Gerais**. São Paulo: Ática, 1986, p. 14-15.

<sup>8</sup> Segundo Rioldo Azzi em “Sob o Báculo Episcopal: a Igreja Católica em Juiz de Fora (1850-1950)”, as irmandades no período imperial não tem tanta força quanto tiveram na Colônia. AZZI, Rioldo. op. cit., p. 35.

<sup>9</sup> PEREIRA, Mabel Salgado. **Romanização e Reforma Católica Ultramontana da Igreja de Juiz de Fora: projetos e limites (1890-1924)**. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002, p. 48.

XII<sup>10</sup>, como meio de enfrentar as dificuldades que eram impostas à sociedade naquele período, através da ajuda mútua tanto material, quanto espiritual.

Dentre essas associações que surgiram no período medieval, podemos destacar as três mais relevantes: as corporações de ofício, que eram órgãos de proteção aos artesãos; as guildas, que defendiam os interesses dos mercadores; e as irmandades, associações religiosas que praticavam a devoção e o culto, organizadas essencialmente por leigos. Podemos dizer que grande parte das irmandades originaram dos ofícios, quando os interesses dessas associações evoluíram, no sentido de buscarem também o apoio espiritual.<sup>11</sup>

A partir do final do século XI, o Ocidente presencia uma grande mudança em todos os campos da sociedade como, por exemplo, aumento demográfico, impulso à produção agrícola e artesanal, renascimento das cidades, ascensão da burguesia, entre outras. Todas essas mudanças não demoraram muito a atingir a vida espiritual dos indivíduos.<sup>12</sup> Nesse momento, o catolicismo é caracterizado pelas obras e não mais pela vida contemplativa do monaquismo do período anterior (final do século X e início do século XI).

Esta espiritualidade monástica também foi marcada pela não participação da população leiga no campo religioso. Na realidade, a sociedade estava dividida a partir do ideal das três funções: os que oram, os que combatem e os que trabalham, estando os leigos inseridos nesta última, considerada a mais inferior das três funções. Inferior porque ainda nesse momento o trabalho era desvalorizado, sendo uma consequência direta do pecado.<sup>13</sup> Aqueles que viviam nos mosteiros, ou seja, os que levavam uma vida essencialmente contemplativa, consideravam-se superiores pois, ao abandonarem o mundo, estavam em uma espécie de uma antecipação do paraíso<sup>14</sup> e, dessa forma, seriam salvos. Essa incompatibilidade entre a vida mundana e a vida religiosa criou um abismo entre os leigos e o clero. Os senhores feudais estavam mais próximos do clero pois, a maioria dos monges eram oriundos de famílias nobres. Podemos sintetizar o ideal monástico a partir de três pontos, a castidade, a vida comum e o serviço litúrgico.<sup>15</sup> É importante destacar que os leigos aderem às instituições e valores do monaquismo não de forma conformista. O que vemos é o nascimento de uma consciência religiosa, que busca novas formas de conquistar

---

<sup>10</sup> QUIOSSA, Paulo Sérgio. **Mistério da Fé: A Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz de Santo Antônio de Juiz de Fora (1854-1962)**. Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião) – Instituto de Ciências Humanas e Letras, UFJF, Juiz de Fora: 2004, p. 27.

<sup>11</sup> Idem, p. 28.

<sup>12</sup> VAUCHEZ, André. **A Espiritualidade na Idade Média Ocidental (séculos VII a XIII)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. , 1995. p. 65.

<sup>13</sup> Idem, p. 105

<sup>14</sup> Idem, p. 39

<sup>15</sup> Idem, p. 46

a salvação como, por exemplo, a vida eremítica, a peregrinação, o jejum e as esmolas, já que os leigos devido à sua origem modesta não poderiam tornar-se monges.<sup>16</sup>

A reforma gregoriana, que luta pela liberdade da Igreja perante o Imperador e uma reforma interna com relação às atitudes dos religiosos, deu início ao processo de dessacralização do mundo que, a longo prazo, levou à emancipação da sociedade leiga.<sup>17</sup> Dessa forma, o leigo poderia conquistar sua salvação sem, no entanto, abrir mão da sua condição. Viver no mundo nesse momento não mais significava estar longe da salvação. O crescimento econômico tornou o mundo mais atraente.

Este período será caracterizado pelo ideal de vida apostólica, sendo agora uma religião de ação e não mais contemplativa. Com o crescimento econômico e todas as outras transformações acima citadas, também temos o crescimento da pobreza. Esta antes vista como um castigo a ser aceito, agora coloca o pobre como a imagem de Cristo. A partir daí temos um aumento da caridade através da proliferação de associações que se dedicavam à essa prática. A ajuda aos pobres se fundamentava na devoção a Cristo.

No início do século XIII a emancipação espiritual dos leigos já era fato consumado. Dessa forma, os leigos poderiam conquistar a salvação sem abandonar a sua vida no mundo, principalmente no que diz respeito ao casamento e ao trabalho.<sup>18</sup>

Voltando nosso olhar para Portugal, as irmandades no século XII possuíam uma importância fundamental, ganhando ainda mais força no século XIII e XIV. Com a crise deste último século na Europa, marcada pela peste, guerra, morte e fome fez com que as pessoas sentissem necessidade de se unirem em grupos de solidariedade, o que levou ao surgimento de Irmandades Religiosas.<sup>19</sup>

Trazidas para o Brasil com as grandes navegações do século XVI, as irmandades eram reguladas por um estatuto que tinha que ser aprovado pelo Estado e pela Igreja, o chamado compromisso misto<sup>20</sup>. Com relação ao Estado, essa aprovação, no período colonial, estava a cargo da Mesa da Consciência e Ordens e, no Império, esta vinculava-se ao Ministério da Justiça, chamado de Ministério da Justiça e Negócios Eclesiásticos.<sup>21</sup> Associações religiosas em torno do culto a um determinado santo, funcionavam como um espaço de ajuda mútua, onde a assistência espiritual e material se confundia. Eram responsáveis por funções que, teoricamente, cabiam ao Estado e à Igreja como, por exemplo, a ereção de capelas, o assistencialismo e a caridade.<sup>22</sup> Estas também promoviam

---

<sup>16</sup> Idem, p.50

<sup>17</sup> Idem, p.68

<sup>18</sup> Idem, p.110

<sup>19</sup> QUIOSSA, Paulo Sérgio., op. cit., p. 29

<sup>20</sup> OLIVEIRA, Anderson José Machado de. **Os Bispos e os Leigos: Reforma Católica e Irmandades no Rio de Janeiro Imperial**. In: Lócus: Revista de História. Juiz de Fora: Núcleo de História Regional/ Departamento de História/ Arquivo Histórico/EDUFJF, 2002, v.8, n. 2, p.72.

<sup>21</sup> AZZI, Riolando. op. cit., p. 11.

<sup>22</sup> BOSCHI, Caio César. op. cit., p. 26.

festas, as procissões, e eram responsáveis pelo chamado “bem morrer”<sup>23</sup>, ou seja, o irmão tinha assistência tanto na vida, quanto na morte – realização do funeral e das missas em homenagem ao morto, que eram custeadas pela associação para aqueles que não poderiam arcar com todas essas despesas. O estatuto da Irmandade de Santo Antônio dos Pobres de Simão Pereira, que é o principal foco de estudo da nossa pesquisa, nos explicita que a quantidade de missas rezadas em homenagem ao irmão falecido está relacionada à importância desse membro dentro da irmandade e da sua condição financeira.

*Pelo Irmão que falleceu tendo satisfeito a sua respectiva joia, ou annuaes, se mandarão diser pela sua alma dez missas se tiverem servido cargos, e cinco se forem simples Irmãos... Por qualquer Irmão que falleceu, tendo servido cinco annos o cargo de official, ou tiver sido Provedor jubilado, ou qualquer Irmão ou devoto que tiver feito o donativo de (um conto de réis), a meza deliberará o que julgar conveniente a respeito do sufrágio a fazer-se...*<sup>24</sup>

Podemos também fazer essa ligação com relação ao local onde o membro falecido de uma determinada irmandade seria enterrado, ou seja, de acordo com a importância desse indivíduo dentro da associação e da sua condição financeira ele poderia ser enterrado no interior da capela.<sup>25</sup>

As irmandades são caracterizadas por serem associações de base leiga, ou seja, que não fazia parte da hierarquia da Igreja. Essas associações podiam ser criadas tanto por leigos, quanto por religiosos e foram responsáveis pela difusão do chamado catolicismo tradicional.

*... aqui, tradicional referindo-se ao conjunto de práticas religiosas anteriores ao Concílio de Trento, mas que foram transferidas para o Brasil Colonial, Imperial e até hoje se manifesta na religiosidade praticada pelos leigos.*<sup>26</sup>

Podemos perceber que a história das irmandades está intimamente ligada à história da Igreja Católica no Brasil. Sob o poder do Estado, através do Padroado<sup>27</sup>, a Igreja, durante o período colonial e imperial, não conseguiu organizar-se e fortalecer-se como instituição, pois não passava de um instrumento administrativo do Estado. Porém, é necessário ressaltar que o fato da Igreja não ser institucionalmente forte, nesse período, não significa que esta assumia um papel passivo em relação ao Estado. Pois, se por um lado a Igreja foi um

---

<sup>23</sup> MIRANDA, Beatriz V. Dias. “O bem morrer”: religiosidade popular e organização social. In: MIRANDA, Beatriz V. Dias e PEREIRA, Mabel Salgado (org.). **Memórias eclesíásticas: documentos comentados**. Juiz de Fora: Editora UFJF, 2000, p. 13.

<sup>24</sup> Arquivo do Seminário Arquidiocesano Santo Antônio. Centro de Memória. Juiz de Fora. Irmandade de Santo Antônio dos Pobres. Simão Pereira. Livro de Compromisso, L1-6, capítulo 24<sup>o</sup>, art. 96<sup>o</sup> e 97<sup>o</sup>, p. 4.

<sup>25</sup> MIRANDA, Beatriz V. Dias, op. cit., p. 18.

<sup>26</sup> QUIOSSA, Paulo Sérgio. **Mistério da Fé: A Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz de Santo Antônio de Juiz de Fora**. XIV Encontro Regional de História da ANPUH-MG. Juiz de Fora, jul. 2004, p. 2.

<sup>27</sup> “o patronato em Portugal data de 1483, quando o rei D. Manuel toma, de fato, o controle sobre todos os negócios eclesíásticos”. In: ALVES, M.M.. **A Igreja e a Política no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1979, p. 19

instrumento estatal para a implantação do projeto colonizador, por outro lado, ela se beneficiou no que diz respeito ao fato dos clérigos serem sustentados pelo governo português<sup>28</sup> e também por ter respaldo para a difusão do catolicismo.

Em meados do século XIX com a Romanização e Reforma Católica Ultramontana, somando-se à Proclamação da República quando ocorre a separação formal (Constituição Republicana de 1891) entre Estado e Igreja, esta última entra em um processo de fortalecimento e institucionalização. Devido a essa fraqueza institucional da Igreja na Colônia e no Império, a implantação e desenvolvimento do catolicismo, juntando-se aí as influências indígenas e africanas, origina esse sincretismo religioso que é perceptível até os dias atuais.<sup>29</sup>

Nesse contexto de falta de centralização do poder da Igreja é que podemos entender o espaço que essas associações laicas ou até mesmo religiosas (Ordens e Ordens Terceiras) conseguiram conquistar. No caso de Minas Gerais, em especial, as irmandades se multiplicaram e conseguiram conquistar grande espaço e autonomia em relação à Igreja devido à proibição da fixação de Ordens Religiosas em território mineiro. Para que o Estado tomasse tal atitude, este alegou questões econômicas relacionadas a uma maior fiscalização no que diz respeito ao contrabando do ouro.<sup>30</sup> Porém podemos também perceber que essa proibição relacionava-se com questões políticas devido à insubmissão ante as autoridades régias e eclesiásticas por parte das Ordens Religiosas<sup>31</sup>, o que dificultava a manutenção da disciplina na província. Enfim, Estado e Igreja se beneficiaram com o fortalecimento dessas associações e devido ao grande espaço que estas conquistaram foram severamente fiscalizadas.<sup>32</sup>

No entanto, no momento em que a Igreja busca fortalecer-se, essa autonomia que as irmandades foram conquistando no Brasil desde o período colonial, torna-se um obstáculo para o movimento reformador. Este buscava centralizar o poder e implantar um catolicismo tridentino, ou seja, doutrinal e sacramental. Por serem associações de base leiga e, por isso, difundiam uma religiosidade leiga, baseada no catolicismo tradicional, já aqui definido, as irmandades serão atacadas por esses bispos reformadores pois, segundo eles tratava-se de uma religiosidade supersticiosa.<sup>33</sup> Porém, pelo fato dessas associações gozarem de privilégios, devido aos compromissos mistos, os bispos reformadores muitas vezes acabaram se envolvendo em questões de conflito com o poder do Estado<sup>34</sup> como, por

---

<sup>28</sup> BOSCHI, Caio César. op. cit., p. 63.

<sup>29</sup> BRUNEAU, T. C.. **Religião e Politização no Brasil**. São Paulo: Edições Loyola, 1979, cap. 2, p. 34.

<sup>30</sup> PEREIRA, Mabel Salgado. op. cit., p. 17.

<sup>31</sup> BOSCHI, Caio César. op. cit., p. 81.

<sup>32</sup> Idem, p. 106.

<sup>33</sup> OLIVEIRA, Anderson José Machado de . p. 72.

<sup>34</sup> Ibidem, p. 72.

exemplo, a “Questão Religiosa”.<sup>35</sup> É importante ressaltar que a reação das irmandades á projeto reformador como, por exemplo, apelar para o poder do Estado, não significava uma atitude anticlerical, mas uma luta para poder manter seus privilégios e sua autonomia.<sup>36</sup>

Segundo o trabalho de Anderson J. M. de Oliveira, em “Os Bispos e os Leigo”, o projeto reformador teve seus limites. Ante a um clima político desfavorável à implementação da Reforma e uma conjuntura político-ideológica que não era favorável à Igreja, devido ao Padroado, esta última teve que adotar uma atitude, não de ataque direto à essas associações, mas de cooptação das mesmas.<sup>37</sup>

O estudo das irmandades nos possibilita um melhor entendimento sobre o momento histórico no qual elas se inserem.<sup>38</sup> Ao fazer a análise de como esses irmãos se associavam, das preocupações dessas associações com a assistência e a caridade, a análise do culto a um determinado santo, das festas, de como a irmandade tratava o momento da morte, analisando também os próprios membros dessa organização religiosa, atentando para as suas diferenças sociais e étnicas, podemos dessa forma, perceber a organização de uma sociedade inserida no tempo e espaço. A título de exemplo, podemos perceber através do estudo das irmandades, que estas faziam parte de uma sociedade hierarquizada pois, cada associação ligava-se a uma determinado grupo social: geralmente as Irmandades do Santíssimo Sacramento, Misericórdias, Nossa Senhora da Conceição, São Miguel e Almas, Bom Jesus dos Passos e Almas Santas eram associações de homens brancos da classe dirigente; Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, São Benedito e Santa Efigênia associavam, comumente, negros escravos; os mulatos, crioulos e pretos forros se ligavam às Irmandades de Nossa Senhora das Mercês, Nossa Senhora do Amparo e a Arquiconfraria do Cordão; à Irmandade de São Francisco de Assis e à Ordem Terceira de Nossa Senhora do Carmo estão geralmente ligados aos comerciantes e altos dignitários.<sup>39</sup> As irmandades que tinham como membros negros escravos e forros não podiam ser consideradas como forma de contestação ao regime estabelecido, e sim uma forma de manutenção deste. Ou seja, ao estudar as associações compostas por negros percebemos que essas irmandades eram uma forma de amenizar os conflitos oriundos do

---

<sup>35</sup> “Exemplo do auge das divergências entre o poder temporal e espiritual no Brasil revela-se na ‘Questão Religiosa’, na qual os bispos do Pará e Pernambuco, D. Macedo Costa e D. Vital, lançaram interdito sobre as confrarias religiosas que mantinham maçons entre seus membros. Essas associações apelaram para a Coroa, a qual em força dos direitos do Padroado, solicitou aos bispos a revogação das penalidades eclesiásticas, sob a alegação de estarem interferindo em estatutos de entidades aprovadas pelo governo imperial. Fiéis ao princípio de que se deveria obedecer às leis do Estado até que não entrassem em conflito com os direitos da Igreja, os bispos recusaram-se a obedecer, sendo em seguida presos e processados.” Cf. AZZI, Riolando. **O altar unido ao trono**. São Paulo: Paulinas, 1992, p. 69; Cf. GOMES, Francisco José Silva. **Le Projet de Neo-Chretiené dans le Diocese de Rio de Janeiro de 1869 a 1915**. These de Doctorat, Toulouse, Université de Toulouse de Mirail, 1991, Tome II, p. 347-349. In: PEREIRA, Mabel Salgado. op. cit., p.58-59.

<sup>36</sup> OLIVEIRA, Anderson José Machado de. op. cit., p. 78.

<sup>37</sup> Idem, p. 79.

<sup>38</sup> BOSCHI, Caio César. op. cit., p. 12.

<sup>39</sup> QUIOSSA, Paulo Sérgio. op. cit., p.33.

sistema escravocrata, dando uma ilusão de igualdade, sendo também um espaço onde os negros podiam exercer seus cultos, que se mesclavam com o catolicismo e contar com a ajuda tanto espiritual, quanto material. A questão da manutenção do sistema escravocrata fica clara quando vemos, por exemplo, que essas irmandades eram presididas por homens brancos letrados.

Os trabalhos<sup>40</sup> que tem sido realizados sobre as irmandades buscam entender como os indivíduos se organizam, quem eram esses indivíduos, quais eram as necessidades que os levavam a se associarem, como o Estado e a Igreja interferiam nessas associações, abordam as festas, o culto, a morte, entre outras questões. Paulo Sérgio Quiossa divide em três grupos os trabalhos realizados sobre irmandades. O primeiro grupo se destaca pelo fato desses autores valorizarem o estudo dessas associações, que contribuíram na formação da vida social e religiosa. Neste grupo estão incluídos os trabalhos de José da Paz Lopes, José Ferreira Carrato, Joaquim Furtado de Menezes e Fritz Teixeira de Salles, salientando este último em sua obra “Associações Religiosas no ciclo do ouro” por ter sido o primeiro a realizar um trabalho sistemático sobre o tema. O segundo grupo abarca autores que se voltaram para trabalhos analíticos e interpretativos trazendo nomes como o de Affonso Ávila, Lourival Gomes Machado, Francisco Curt Lange; trabalhos também como transcrições documentais de diversos arquivos institucionais temos Zoroastro Vianna Passos, Francisco Antônio Lopes, Geraldo Dutra de Moraes e Cônego Raimundo Trindade. Dissertações e tese defendidas a partir de 1980, apresentando o terceiro grupo, caracterizado por serem trabalhos bastante analíticos e embasados em uma vasta documentação, temos obras como a de Caio César Boschi, Julita Scarano, Célia A. R. M. Borges, Anderson José Machado de Oliveira, Beatriz Catão dos Santos, entre outros.<sup>41</sup>

Partindo do que este trabalho se pretende, importa-nos analisar a existência de uma irmandade, que representa o catolicismo tradicional, em um momento em que a Igreja busca de forma sistemática sua identidade institucional, ou seja, um catolicismo reformado e tridentino. Podemos já lançar um possível caminho para esse questionamento, partindo do que Mabel Salgado Pereira nos apresenta em sua Dissertação de Mestrado:

*Assim, podemos concluir que o quadro clerical presente em Juiz de Fora na Segunda metade do século XIX não se enquadra no modelo da Reforma Católica Ultramontana, que a espiritualidade vivida por esses fiéis remonta ao quadro de irmandades, de devoção aos santos, de uma prática típica do catolicismo tradicional. Trata-se, portanto, no contexto da Diocese de Mariana, de um caso*

---

<sup>40</sup> Aqui contém alguns trabalhos sobre irmandades: QUIOSSA, Paulo Sérgio. op. cit.; OLIVEIRA, Anderson José Machado de. op. cit.; CHAHON, Sérgio. **Aos pés do altar e do trono: as irmandades e o poder régio no Brasil (1808-1822)**. Dissertação (Mestrado em História). USP, 1996.; MORENO, Tânia Maria Bonetti. **A Ordem Terceira do Carmo na cidade de São Paulo (1860-1880): um estudo sobre a participação social e religiosa**. Dissertação (Mestrado em História). PUC/SP, 1992.

<sup>41</sup> QUIOSSA, Paulo Sérgio. op. cit., p. 13.

*entre outros, em que a ação reformadora não obteve imediatamente e integralmente resultados positivos no século XIX.*<sup>42</sup>

Para a realização deste trabalho é necessário que sejam levantadas outras questões, que são também bastante relevantes. Quem eram esses indivíduos e o que os levaram a associarem-se a essa irmandade; quais eram as preocupações dessa associação com relação aos irmãos e com a questão da caridade; e de que forma o Estado e, principalmente, Igreja intervinham na organização desta. A análise também passará pela questão das festas, do culto e também do “bem morrer”.

A pesquisa a qual se pretende baseia-se no conjunto documental abaixo descrito.

O estatuto da irmandade encontra-se no primeiro livro, o Livro de Compromisso<sup>43</sup>. Este explicita os direitos e deveres dos irmãos, nos mostra quais eram os requisitos para que um indivíduo pudesse associar-se a essa irmandade, nos ajudando na análise social dessas pessoas; mostra-nos também como a irmandade trabalhava a questão do culto a Santo Antônio, ou seja, define como e quando serão realizadas as festas em homenagem ao santo, a construção da capela e ainda tudo o que envolve o “bem morrer” (as missas, o funeral, o local do enterro).

O Livro de Compromisso da Irmandade de Santo Antônio dos Pobres, no entanto, possui uma peculiaridade pois, está contido em seu interior não somente o estatuto dessa associação, como normalmente vemos nos livros de compromisso de outras irmandades. Nele também temos a transcrição de correspondências entre a irmandade e D. Antônio Ferreira Viçoso, o então bispo de Mariana, e dos comprovantes das doações que foram feitas pelos membros para a associação. Essas correspondências nos chamam atenção pois, nos deixa claro o conflito entre o poder eclesiástico e a irmandade leiga, conflito este que muito nos interessa para essa pesquisa. A questão gira em torno da escolha do pároco, pelo bispo, que teria na mesa diretora da irmandade o voto de Minerva, ou seja, o pároco indicado por D. Viçoso teria o poder de decisão nas questões da associação. Esta não concorda com a indicação e com o poder que esse pároco teria, tendo que ficar a cargo da própria irmandade a escolha do mesmo.<sup>44</sup>

O Livro de Prestação de Contas<sup>45</sup> mostra-nos com o que a irmandade gastava e como fazia para arrecadar fundos. A partir dos dados que esse livro nos explicita poderemos analisar se esta irmandade era uma associação de grande porte financeiro ou não. Poderemos analisar também qual era a importância que se dava à festa em homenagem à

---

<sup>42</sup> PEREIRA, Mabel Salgado. op. cit.; p.72.

<sup>43</sup> Arquivo do Seminário Arquidiocesano Santo Antônio. Centro da Memória. Juiz de Fora. Irmandade de Santo Antônio dos Pobres. Simão Pereira. Livro de Compromisso, L1-6.

<sup>44</sup> Idem, Livro de Compromisso, L1-6, p. 5-7.

<sup>45</sup> Idem, Livro de Prestação de Contas, L1-7.

Santo Antônio, observando quanto que se gastava com essa comemoração. Enfim, todos os outros gastos podem nos dizer muito sobre quais eram as preocupações dessa irmandade como, por exemplo, com a caridade e com a ajuda que era dada aos seus próprios membros. É interessante ressaltar que ao fazer a análise deste livro percebemos que houve um problema nas contas da irmandade, tendo então que ser refeitas, ficando implícito neste caso a intervenção da burocracia do Estado.

O Livro de Registro de Irmãos<sup>46</sup>, o terceiro livro da irmandade, explicita a naturalidade, o estado civil, a profissão, o sexo e a idade de cada irmão sendo, dessa forma, uma fonte riquíssima para aprofundarmos mais na análise dos membros dessa associação. Dois desses itens nos chamaram mais atenção. Primeiro, a naturalidade pois, há um número considerável de membros que são provenientes de outros países como, por exemplo, portugueses, alemães, italianos e espanhóis; esse fato é muito significativo quando pensamos em qual seria a necessidade desses indivíduos associarem-se. O segundo item que nos chama atenção é a profissão pois, a presença de médicos e fazendeiros, como podemos perceber no livro, nos faz indagar porque Irmandade de Santo Antônio dos “Pobres”. Sobre essa questão temos o segundo conjunto documental a ser pesquisado, que é composto pelos testamentos e inventários - Arquivo Histórico da Universidade Federal de Juiz de Fora - dos irmãos indicados no Livro de Registro. O levantamento dos inventários e testamentos irá possibilitar um melhor entendimento das trajetórias de vida daqueles irmãos e seus familiares e dependentes.

Além dessa documentação, temos ainda as fontes do Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana com o objetivo de aprofundarmos na questão da relação entre a irmandade estudada e o bispo reformador D. Viçoso. A documentação secundária, que já foi parcialmente levantada, nos permitirá o aprofundamento no que diz respeito ao estudo das irmandades em geral.

---

<sup>46</sup> Idem, Livro de Registro de Irmãos, L1-8.